

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Da Sra. LUISA CANZIANI)

Concede o título de Capital Nacional do Urucum ao Município de Paranacity, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Capital Nacional do Urucum ao Município de Paranacity, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conferir ao Município de Paranacity, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Urucum, em reconhecimento à sua destacada relevância histórica, econômica, social e cultural na cadeia produtiva deste importante insumo agrícola e industrial.

Em 6 de maio de 2025, Paranacity obteve do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) o registro da Indicação Geográfica (IG) do urucum, na modalidade Indicação de Procedência, conforme processo nº BR402023000013-0, publicado na Revista da Propriedade Industrial (RPI) nº 2835. Trata-se do primeiro fruto brasileiro a obter esse reconhecimento na região Sul do país, consagrando a reputação, o saber-fazer e as condições naturais da localidade como elementos determinantes da qualidade e singularidade do produto.

A Associação dos Produtores de Urucum de Paranacity (APRUCITY) liderou o processo de certificação, em parceria com o Sebrae/PR, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR), Universidade Estadual



de Maringá (UEM), prefeituras locais e cooperativas, demonstrando elevada capacidade de articulação institucional e fortalecimento da identidade territorial.

Do ponto de vista econômico, a região de Paranacity e municípios próximos é, atualmente, o maior polo produtor de urucum da Região Sul do Brasil, com volume estimado de 805 toneladas anuais, o que corresponde a aproximadamente 85% de toda a produção paranaense. Em 2023, o Valor Bruto da Produção (VBP) do urucum no município e em seu entorno alcançou R\$ 12,1 milhões, em um universo estadual que envolveu 39 municípios produtores.

A área cultivada gira em torno de 600 hectares, consolidando-se como a terceira maior região produtora do País. O urucum local se distingue ainda pelo elevado teor de bixina — pigmento natural amplamente utilizado pelas indústrias alimentícia, cosmética, farmacêutica e têxtil —, superior a 5%, contra uma média nacional de aproximadamente 3%, o que agrega valor ao produto e amplia seu potencial de comercialização.

Além de sua função agrícola, o urucum em Paranacity é vetor de geração de emprego, renda e dinamismo socioeconômico, principalmente por meio da agricultura familiar. O título ora proposto é, portanto, uma forma de valorização da produção local, da inovação rural e dos saberes tradicionais associados ao cultivo e beneficiamento do urucum. Ao mesmo tempo, impulsiona o turismo regional, fortalece a imagem do município como referência nacional e contribui para a inserção qualificada do produto em mercados externos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecimento e estímulo ao desenvolvimento rural, à agregação de valor e à excelência produtiva de Paranacity no cenário agroindustrial brasileiro.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada LUISA CANZIANI



2025-7596

3

Apresentação: 30/06/2025 10:07:41.173 - Mesa

PL n.3115/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256609897200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani

